



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

### RETIFICAÇÃO Nº 01 – EDITAL Nº 001/PPGNPMat/BNU/2021

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados (PPGNPMat) da Universidade Federal de Santa Catarina – Campus Blumenau, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação Nº 01 do Edital de Processo de Seleção e Admissão às vagas do Curso de Mestrado, na área de concentração Nanociência, Processos e Materiais Avançados, publicado dia 12 de fevereiro de 2021.

#### ONDE SE LÊ:

[...]

Evento	Período
(...)	
Validação das autodeclarações*	23/03 a 26/03/2021
Divulgação do resultado da validação das autodeclarações	Até 26/03/2021
Prazo para recursos a respeito das validações de autodeclarações	27/03 a 30/03/2021
Divulgação do resultado dos recursos a respeito das validações de autodeclarações (se houver)	Até 05/04/2021
(...)	
Período para matrículas e Início das aulas (semestre 2021.1)	De acordo com calendário letivo 2021 do PPGNPMat

\* As autodeclarações passarão por etapa de confirmação a ser previamente agendada com os respectivos candidatos.

#### LEIA-SE:

[...]

Evento	Período
(...)	
Processo de validação das autodeclarações*, incluindo divulgação do resultado, período para recursos e divulgação do resultado do recurso (se houver)	22/03 a 08/04/2021
(...)	
Período para matrículas	13/04 a 15/04/2021
Início das aulas (semestre 2021.1)	A partir de 19/04/2021

\* As autodeclarações passarão por etapa de confirmação a ser previamente agendada com os respectivos candidatos, conforme for necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

**ONDE SE LÊ:**

[...]

1.2. (...)

(h) Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, com deficiência, e de outras categorias com vulnerabilidade social, que optarem em concorrer às vagas reservadas (Política de Ações Afirmativas, item 2.4), deverão anexar, no ato de inscrição, declaração ou autodeclaração, conforme disposto na Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020 (Art. 7º a Art. 12) (modelos serão disponibilizados na página eletrônica do PPGNPMat (<https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/processo-seletivo-2021-1/>)).

**LEIA-SE:**

[...]

1.2. (...)

(h) Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, com deficiência, e de outras categorias com vulnerabilidade social, que optarem em concorrer às vagas reservadas (Política de Ações Afirmativas, item 2.4 do presente Edital), deverão anexar, no ato de inscrição, autodeclaração e/ou documentação comprobatória, conforme disposto na Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020 (Art. 7º a Art. 12). Os modelos de autodeclaração estão disponibilizados no ANEXO 3 e na página eletrônica do PPGNPMat. Instruções adicionais referentes às documentações a serem apresentadas e procedimentos adotados no processo de validação das autodeclarações estão apresentadas no ANEXO 4.

**ONDE SE LÊ:**

[...]

2.4. (...)

IV – Outras categorias de vulnerabilidade social: estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, quilombolas, estrangeiros e refugiados humanitários, professores da rede pública, travestis, transexuais e transgêneros, estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos (Prouni).

**LEIA-SE:**

[...]

2.4. (...)

IV – Outras categorias de vulnerabilidade social: quilombolas; refugiados, solicitantes de refúgio e portadores de visto humanitário; professores da rede pública; travestis, transexuais e transgêneros; estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, beneficiários(as) de bolsa ou auxílio permanência voltado a estudantes de graduação da rede pública, ou beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (Prouni), ou pertencentes à família de baixa renda (cadastrada no CadÚnico).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

**INCLUSÃO:**

2.8. O processo de validação de autodeclarações e análise documental ocorrerá entre os dias 22 de março e 08 de abril de 2021, e será realizado por Comissões de Validação de Autodeclaração, especificamente constituídas para este fim, nomeadas pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), e Comissão de Seleção do PPGNPMat.

- i. Caso necessário, a Comissão responsável poderá solicitar a entrega de documentação adicional ou realização de entrevista.
- ii. Candidatos(as) que não tiverem a validação de seus documentos deferida concorrerão à vaga na ampla concorrência.
- iii. Candidatos(as) optante por ação afirmativa terá dois dias úteis para entrar com recurso em caso de autodeclaração indeferida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

### ANEXO 3 (INCLUSÃO)

#### ANEXO 3-A – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital 001/PPGNPMat/BNU/2021 para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, Decreto Presidencial Nº 7824/2012 e Portaria Normativa Nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1.  Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.  
 Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

#### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão, após avaliação candidato(a):

**SIM**, valida essa autodeclaração.

**NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da Presidência da Comissão: \_\_\_\_\_

Observações complementares:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

### ANEXO 3-B – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital Nº 001/PPGNPMat/BNU/2021) que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital Nº 001/PPGNPMat/BNU/2021), que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: \_\_\_\_\_

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital Nº 001/PPGNPMat/BNU/2021), que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

Nome da(s) liderança(s): \_\_\_\_\_

Assinatura da(s) liderança(s): \_\_\_\_\_

Telefone(s) de contato da(s) liderança(s): \_\_\_\_\_

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da Presidência da Comissão: \_\_\_\_\_

Observações complementares:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

### **ANEXO 3-C – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA**

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital Nº 001/PPGNPMat/BNU/2021), conforme a Resolução 157/2020/CUn, que sou proveniente da seguinte **Comunidade Quilombola**:

Nome da Comunidade: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

3. Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da Presidência da Comissão: \_\_\_\_\_

Observações complementares:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

### ANEXO 3-D – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital 001/PPGNPMat/BNU/2021 para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei no 8.112/1990;

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo PPGNPMat, que sou pessoa com deficiência (conforme artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015).
2. ( ) DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Anexar a este termo:

- Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

- Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

- Candidatos(as) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

Observações complementares:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

### ANEXO 3-E – AUTODECLARAÇÃO DE TRANSEXUAL OU TRAVESTI OU TRANSGÊNERO

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital 001/PPGNPMat/BNU/2021), conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn:

- A. ( ) Que sou TRANSEXUAL.  
B. ( ) Que sou TRAVESTI.  
C. ( ) Que sou TRANSGÊNERO.

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Anexar a este termo: Um comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis ou transgêneros.*

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSGÊNEROS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM.** Valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da Presidência da Comissão \_\_\_\_\_

Observações adicionais:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

### ANEXO 3-F – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) REFUGIADOS(AS)

Eu, \_\_\_\_\_, Passaporte/Documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de participação no Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital 001/PPGNPMat/BNU/2021), conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, DECLARO:

- ( ) que sou pessoa refugiada.  
( ) que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil.  
( ) que sou portadora de visto humanitário.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria Nº 18/2012 (MEC) e ao Edital 001/PPGNPMat/BNU/2021, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Anexar a este termo: Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporário emitido pela Polícia Federal.*

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- ( ) **SIM.** Valida essa autodeclaração.  
( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da Presidência da Comissão \_\_\_\_\_

Observações adicionais:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

### **ANEXO 3-G – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital 001/PPGNPMat/BNU/2021) que possuo (ou possui) situação de vulnerabilidade socioeconômica.
2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s)\*:
- ( ) Comprovante de ter sido beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- ( ) Comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (Prouni).
- ( ) Comprovante de pertencer à família de baixa renda (cadastrada no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

*\*Anexar a este termo um destes comprovantes, aceitos para este fim.*

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- ( ) **SIM.** Valida essa autodeclaração.
- ( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da Presidência da Comissão: \_\_\_\_\_

Observações adicionais:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

## **ANEXO 4 (INCLUSÃO)**

### **Instruções referentes à documentação e procedimentos adotados no processo de validação das autodeclarações – Política de Ações Afirmativas**

#### **Negros(as) (Pretos(as) e Pardos(as))**

##### Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), Anexo 3-A deste Edital.

##### Validação da autodeclaração:

- Será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim, nomeada pela SAAD, com o seguinte critério: pessoas autodeclaradas pretas ou pardas deverão possuir aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.
- O ato da validação ocorrerá através de sistemas de videoconferência (Google Meet, conferência web da RNP ou similares) com sessões filmadas e gravadas. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração, e deverá afirmar a autodeclaração da pessoa pleiteante. No ato de validação, a candidata ou candidato deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com a candidato(a).
- Candidatos(as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Negros(as) (Pretos(as) e Pardos(as)) na UFSC, com o critério fenotípico, estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, que pode ser obtido junto ao DAE.

#### **Indígenas**

##### Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, assinada por liderança indígena reconhecida, com o respectivo contato telefônico (Anexo 3-B deste Edital).

##### Validação da autodeclaração:

- Será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.
- Candidatos(as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas na UFSC anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados desta etapa, desde que apresentem o comprovante de deferimento da validação anterior.

#### **Quilombolas**

##### Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e Estado da Federação, assinada por uma autoridade quilombola da diretoria de associação de comunidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

quilombola reconhecida pela Fundação Palmares, com os respectivos contatos telefônicos das autoridades (Anexo 3-C deste Edital).

Validação da autodeclaração:

- Será realizada por Comissão de Validação de Autodeclaração, nomeada pela SAAD.
- Candidatos(as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas na UFSC anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados desta etapa, desde que enviem o comprovante do deferimento da validação anterior.

**Pessoas com deficiência**

- Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.
- Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo 3-D deste Edital.
- Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- Candidatos(as) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Análise da documentação e Validação da autodeclaração:

- A documentação de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD.
- A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.
- Candidatos(as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência de ingresso na graduação ou pós-graduação na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, com estes mesmos critérios, e tiveram validação deferida, estão dispensados desta etapa, desde que enviem o comprovante do deferimento da validação anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

### **Transexuais, travestis e transgêneros**

#### Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de que é transexual ou travesti ou transgênero (Anexo 3-E deste Edital).
- Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis.

#### Análise da documentação e Validação da autodeclaração:

- Será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, nomeada pela SAAD.

### **Refugiados, solicitantes de refúgio e portadores de visto humanitário**

#### Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de que é refugiado, solicitante de visto de refúgio ou pessoa portadora de visto humanitário, contida no Anexo 3-F deste Edital.
- Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporário emitido pela Polícia Federal.

#### Análise da documentação e Validação da autodeclaração:

- Será realizada pela Comissão de Seleção do PPGNPMat, auxiliada pela SAAD.

### **Professores da rede pública**

#### Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Documentação comprobatória do exercício da docência na rede pública de ensino, atual ou nos últimos três anos, incluindo: portaria de nomeação, identificação funcional, declaração da Instituição de Ensino atestando o vínculo, ou outro documento equivalente emitido pela Secretaria de Educação.

#### Análise da documentação:

- Será realizada pela Comissão de Seleção do PPGNPMat.

### **Vulnerabilidade socioeconômica**

#### Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de candidatos(as) em vulnerabilidade socioeconômica (Anexo 3-G deste Edital).
- Comprovante de ter sido beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (Prouni), ou comprovante de pertencer à família de baixa renda (cadastrada no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

#### Análise da documentação e Validação da autodeclaração:

- Será realizada pela Comissão de Seleção do PPGNPMat.

Blumenau, 08 de março de 2021.

**Coordenação do PPGNPMat**